



# PRÉMIO LITERÁRIO HENRIQUE LAMAS

## Regulamento

### Artigo 1.º

#### Objeto

O Concurso Literário Henrique Lamas, promovido pela União de Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, tem por objetivo incentivar a produção literária e criar um movimento cultural, abrangente a todas as faixas etárias, da população residente ou com atividade desportiva, cultural ou profissional na área geográfica do concelho de Vila Franca de Xira.

Este concurso homenageia o alhandrense Henrique Lamas, poeta laureado, prosador e comentador da Obra de Camões, em que se distinguiu pelo seu estudo *O Maior Erro de Todas as Edições de OS LUSÍADAS* (1938), tendo sido sócio fundador da Sociedade de Língua Portuguesa e da Associação Portuguesa de Esperanto.

O Concurso Literário Henrique Lamas destina-se a galardoar textos literários inéditos que não tenham sido apresentados em nenhum outro concurso.

### Artigo 2.º

#### Condições de participação

1. Podem candidatar-se ao Concurso Literário Henrique Lamas todas as pessoas singulares, a partir dos seis anos de idade, distribuídas por três escalões, independentemente da sua nacionalidade.
2. As faixas etárias terão a seguinte distribuição (considerando a idade dos concorrentes na data limite de entrada dos trabalhos):
  - 1.º escalão – 8 até 12 anos;
  - 2.º escalão – 13 até 18 anos;
  - 3.º escalão – maiores de 18 anos.



# PRÉMIO LITERÁRIO HENRIQUE LAMAS

3. Todos os concorrentes menores de idade devem apresentar, juntamente com a candidatura, um documento assinado pelo encarregado de educação, que os autorize a participar no Concurso Literário Henrique Lamas.
4. Caso não sejam residentes no concelho de Vila Franca de Xira, mas sejam estudantes ou tenham atividade desportiva, cultural ou profissional na sua circunscrição geográfica, devem apresentar também a indicação da Escola ou da Instituição a que pertencem.
5. A Ficha de Inscrição para o Concurso Literário Henrique Lamas pode ser descarregada em [www.alhandra.pt](http://www.alhandra.pt) ou solicitada na Junta de Freguesia de Alhandra e suas delegações.

## **Artigo 3.º**

### **Tema**

O tema da 3ª Edição do Concurso Literário Henrique Lamas é livre.

## **Artigo 4.º**

### **Prémio**

1. Serão premiados os três primeiros textos de cada escalão e poderão ser concedidas Menções Honrosas.
2. A todos os concorrentes será atribuído um Certificado de Participação.
3. Aos primeiros três lugares de cada escalão será atribuído o Troféu Henrique Lamas.
4. Os prémios são distribuídos por escalões da seguinte forma:
  - 1.º escalão – 1.º lugar: Cartão Oferta no valor monetário de 200€;
  - 2.º escalão – 1.º lugar: Valor monetário de 300€;
  - 3.º escalão – 1º lugar: Valor monetário de 2000€;



# PRÉMIO LITERÁRIO HENRIQUE LAMAS

## Artigo 5.º

### Termos e prazo de entrega

1. Os textos concorrentes podem ser submetidos por email ou através de entrega presencial.
2. No caso de serem submetidos por email:
  - a) devem ser enviados para o endereço: [premiohenriquelamas@alhandra.pt](mailto:premiohenriquelamas@alhandra.pt)
  - b) No campo Assunto, deve ser indicado: Concurso Literário Henrique Lamas.
  - c) No campo destinado a texto deve constar a indicação do escalão a que concorre, o pseudónimo do/a autor/a, assim como todas as demais informações indicadas no ponto 4 do presente Artigo.
  - d) O texto literário deve ser enviado como documento anexo e apenas este texto é entregue aos membros do Júri, assegurando-se assim o anonimato do/a autor/a.
3. No caso de serem entregues presencialmente:
  - a) A entrega deve ser feita na Junta de Freguesia de Alhandra;
  - b) Cada obra deve ser submetida em envelope fechado, contendo a designação “Concurso Literário Henrique Lamas”, o escalão a que concorre e, no seu interior, o texto literário assinado com pseudónimo e uma versão digital em *pen drive*, assim como um envelope fechado com as informações constantes no ponto 4 do presente Artigo.
  - c) A cada envelope só poderá corresponder uma obra.
4. Quer no envio por email quer na entrega presencial, juntamente com os textos a concurso, devem constar – no texto e em anexos (no caso do email) ou em envelope fechado (no caso da entrega presencial) – as seguintes informações:
  - Identificação do concorrente com nome completo;
  - Data de nascimento;
  - Endereço completo;
  - Endereço de correio eletrónico, caso tenha;



# PRÉMIO LITERÁRIO HENRIQUE LAMAS

- Telefone para contacto (ou, caso o concorrente seja menor de idade, identificação e contacto do encarregado de educação);
- Declaração assinada pelo concorrente ou pelo seu encarregado de educação, com a menção de que o texto apresentado a concurso é original e inédito e não foi apresentado a nenhum outro concurso com decisão pendente;

5. São admitidos a concurso todos os textos que cumpram o disposto neste regulamento e deem entrada entre 6 e 31 de março de 2025.

## **Artigo 6.º**

### **Apresentação das obras**

1. Os textos concorrentes devem ser inéditos, redigidos em língua portuguesa e apresentados em formato A4.
2. Os textos não devem ultrapassar as 10 (dez) páginas escritas em letra Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, escritas apenas de um lado, preferencialmente com título e gravados no formato pdf.
3. Os textos podem ser redigidos sob a forma de poema ou conto.
- 4 – Poesia – Mínimo 5 poesias por autor.

## **Artigo 7.º**

### **Júri**

1. O Júri, nomeado pela União de Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, é constituído por personalidades do concelho de Vila Franca de Xira ligadas ao mundo académico, literário, cultural e editorial, organizadas em júris de escalão.
2. De entre os membros do Júri indicados em 1., um deles assume, em cada edição, a função de Presidente do Júri, que integra os quatro júris de escalão.



# PRÉMIO LITERÁRIO HENRIQUE LAMAS

3. A cada Júri de escalão compete a análise e a classificação dos textos correspondentes à respetiva faixa etária.

## **Artigo 8.º**

### **Deliberações do Júri**

1. O Júri delibera com total independência e liberdade de critério, por maioria dos votos dos seus membros, cabendo ao Presidente do Júri, em caso de empate, o voto de qualidade.
2. O Júri atribui o Troféu Literário Henrique Lamas aos textos de poesia concorrentes que considere de maior mérito literário em cada escalão etário e essa escolha deve ser devidamente fundamentada.
3. A decisão do júri é definitiva e sem recurso.

## **Artigo 9.º**

### **Divulgação prévia dos resultados**

A divulgação dos textos vencedores será feita, diretamente aos premiados, pela União de Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz e pelo Júri, pelos meios físicos e virtuais existentes, até 24 de maio de 2025.

## **Artigo 10.º**

### **Data e local de entrega dos prémios**

A entrega dos prémios será efetuada em cerimónia a decorrer no âmbito das comemorações do quinquagésimo primeiro aniversário do 25 de abril, em data e local a anunciar.



# PRÉMIO LITERÁRIO HENRIQUE LAMAS

## **Artigo 11.º**

### **Edição da obra**

Os textos distinguidos serão publicados na página do concurso, no *site* da União de Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, nas versões de texto e de áudio.

## **Artigo 12.º**

### **Disposições finais**

1. Os originais enviados a concurso não serão devolvidos, sendo objeto de destruição.
2. Os membros do júri não poderão concorrer ao Concurso Literário Henrique Lamas.
3. Na eventualidade de ser detetado plágio ou distinção noutra concurso, os prémios serão anulados.
4. A candidatura ao Concurso Literário Henrique Lamas implica a aceitação do presente regulamento.

## **Artigo 13.º**

### **Casos omissos**

Em casos omissos neste regulamento, compete ao Júri a decisão final.



PRÉMIO LITERÁRIO  
**HENRIQUE  
LAMAS**